

## Atos

### **ATO Nº 1/2005**

(Estabelece os preços para as tarifas de água, esgoto, serviços diversos e dá outras providências).

**O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - As tarifas dos serviços prestados pelo SAAE passam a ser aquelas estabelecidas no presente ato, que serão cobradas nas contas com vencimento a partir de 01 de maio de 2005, conforme o art. 118, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

**Artigo 2º** - O fornecimento de água será cobrado conforme a seguinte tabela:

### **TARIFA DE ÁGUA RESIDENCIAL**

<b>FAIXA DE CONSUMO M3</b>	<b>VALOR</b>	<b>POR</b>
<b>M3</b>		
Consumo Mínimo            10	R\$	0,59
Faixa            11    a    20	R\$	0,84
Faixa            21    a    30	R\$	1,25
Faixa            31    a    40	R\$	1,56
Faixa            41    a    50	R\$	1,62
Faixa            51    a    100	R\$	1,99
Faixa            101   a    200	R\$	2,74
Faixa            201   a    300	R\$	3,12
Faixa            acima de 300	R\$	3,32

### **TARIFA DE ÁGUA COMERCIAL**

<b>FAIXA DE CONSUMO M3</b>	<b>VALOR</b>	<b>POR</b>
<b>M3</b>		

Consumo Mínimo	10	R\$	1,98
Faixa	11 a 20	R\$	2,30
Faixa	21 a 30	R\$	2,82
Faixa	31 a 40	R\$	3,36
Faixa	41 a 50	R\$	3,93
Faixa	51 a 100	R\$	5,07
Faixa	acima de 100	R\$	6,01

### TARIFA DE ÁGUA INDUSTRIAL

FAIXA DE CONSUMO M3 M3	VALOR POR
Consumo Mínimo	30 R\$ 3,14
Faixa	31 a 50 R\$ 4,90
Faixa	51 a 100 R\$ 6,28
Faixa	101 a 200 R\$ 7,08
Faixa	acima de 200 R\$ 7,78

§ 1º. Para efeito de cobrança, será considerado o fornecimento medido através de hidrômetro instalado em cada imóvel servido, assim entendido o que tem ligação com a rede de abastecimento.

§ 2º. Caso o fornecimento medido seja inferior ao limite de consumo da primeira faixa, em cada categoria, será cobrado um valor mínimo correspondente a esse limite multiplicado pelo valor por m<sup>3</sup> da categoria.

§ 3º. O fato de o imóvel se encontrar desocupado não desonera o proprietário ou responsável respectivo do pagamento da tarifa de fornecimento, salvo tenha sido solicitado o corte e retirada do hidrômetro.

§ 4º. A cobrança somente será suspensa de imóvel desocupado cuja ligação com a rede de abastecimento seja cortada e retirado o hidrômetro por solicitação do proprietário ou representante legal.

**Artigo 3º** - A tarifa pela utilização da rede de esgoto corresponderá a 70% (setenta por cento), sobre o montante de água tratada fornecida, ou seja, já considerado o desconto de água tratada fornecida cujo consumo não implica devolução ao sistema com dejetos ou impurezas, em geral, com base em critérios técnicos aceitos.

**Artigo 4º**- Os demais serviços prestados pelo SAAE e não incluídos em outras disposições deste ato serão cobrados conforme a seguinte tabela:

### ANÁLISE DE ÁGUA

**ESPECIFICAÇÃO****VALOR**

Físico – Química	R\$ 164,00
Bacteriológica	R\$ 164,00

**SUPRESSÃO E RELIGAÇÃO****ESPECIFICAÇÃO****VALOR**

Retirada de Hidrômetro	R\$ 34,00
Hidrômetro Quebrado/Violado	R\$ 103,00
Substituição/Aferição de Hidrômetro	R\$ 76,00
Supressão e religação	R\$ 47,00

**LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA****ESPECIFICAÇÃO****VALOR**

Por unidade de até 1000 litros	R\$ 89,00
Acima de 1000 litros (por m <sup>3</sup> excedente)	R\$ 44,00
Para limpeza efetuada em horário extraordinário será acrescida de 50% (cinquenta por cento) sobre o serviço realizado.	

**FORNECIMENTO DE ÁGUA EM CARRO TANQUE****ESPECIFICAÇÃO****VALOR**

Dentro do período urbano - 6m <sup>3</sup>	R\$ 191,00
Fora do perímetro urbano -6m <sup>3</sup>	R\$ 247,00

**Artigo 5º** - O usuário dos serviços prestados pelo SAAE fica também sujeito ao pagamento, a título de reembolso de custos, nas seguintes hipóteses:

Remessa de correspondência c/ AR	R\$ 8,26
Remessa de correspondência simples	R\$ 1,37
Entrega de conta em local diverso do local de consumo	R\$ 1,37
Emissão de cópia, ou em substituição, de aviso recibo ou conta	R\$ 1,37
Processamento de requerimento, petição ou memorial	R\$ 8,00
Atestado de capacidade técnica	R\$ 137,00
Cópia de papel ou documento, por folha	R\$ 0,27
Cópia de Ploter Preto e BrancoA1	R\$ 14,00
Cadastro e Renovação de Fornecedores	R\$ 150,00
Visita Técnica	R\$ 30,00

**Artigo 6º** - O fornecimento de água e a coleta de esgoto, em caráter temporário, serão cobrados conforme tabela especial, que será fixada periodicamente, levando em conta a localização do imóvel e os custos da ligação, do fornecimento e da coleta.

**Parágrafo único** - O fornecimento previsto neste artigo será cobrado antecipadamente e corresponderá ao período para o qual está sendo requerido, devendo o interessado juntar a guia do pagamento ao requerimento respectivo, ao protocolar seu pedido.

**Artigo 7º** - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 05 de abril de 2005.

Pedro Dal Pian Flores

**DIRETOR GERAL**

## **AUTORIZAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 5.025/95, de 08 de dezembro de 1.995, AUTORIZO a fixação da tabela das tarifas, serviços diversos deste ATO que passarão a vigorar nas contas com vencimento a partir de 01 DE MAIO/2005 , na porcentagem de 18%(dezoito por cento )

Sorocaba,05 de abril de 2.005.

Vitor Lippi  
**PREFEITO MUNICIPAL**